

te como barreira física, será obrigatório para os custodiados visitantes e servidores.

Paragrafo Único – As equipes multidisciplinares de assistência biopsicossocial das Unidades, bem como os setores da reinserção social deverão orientar a todos os visitantes acerca dos procedimentos disposto neste artigo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 655284

PORTARIA Nº 0454/2021-CGP/SEAP

Belém, 06 de maio de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5887/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos ocorridos em 23/12/2020, na Central de Triagem Masculina de Santarém, durante operação de revista.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 654942

PORTARIA Nº 0481/2021-CGP/SEAP

Belém, 06 de maio de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5888/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Ofício Interno nº 0033/2021-CTMS/SEAP, de 14/01/2021, relacionados à cessão de servidora lotada na Central de Triagem Masculina de Santarém.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 654940

PORTARIA Nº 0483/2021-CGP/SEAP

Belém, 07 de maio de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU); RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5891/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do Diretor L.A.G.R. (Matr.57176663) e da Técnica em Gestão Penitenciária – Enfermeira L.F.M. (Matr.57195979), acerca do encaminhamento de medicações psicotrópicas vencidas ao Hospital Geral Penitenciário, em 10.10.2019, conforme decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 5427/2020-CGP/SEAP. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI, art. 178, XIV e art. 189, do RJU.

Art. 2º - Constituir comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro; e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 654944

PORTARIA Nº 0482/2021-CGP/SEAP

Belém, 07 de maio de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU); RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5890/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do Gerente de Administrativo A.M.B.S. (Matr. 541879), acerca de suposto desvio de refeições destinada aos presos custodiados na Cadeia Pública de Parauapebas para consumo de servidores e doação à comunidade, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5091/2019-CGP/SEAP. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI, art. 178, V e XI c/c art. 189 e art. 201, III, do RJU.

Art. 2º - Constituir comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro; e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 654946

PORTARIA Nº 0484/2021-CGP/SEAP

Belém, 10 de maio de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU); RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5889/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do Policial Penal A.A.B.N. (Mat.: nº 5923436), lotado no Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura – CRASHM, referente a uma foto tirada pelo PPL Newton Maia da Costa (INFOPEN 45748), no interior da Unidade, conforme Relatório de Inteligência nº 068/2021-ASI/SEAP, de 04.02.2021. Desse modo, há supostos indícios de eventuais inobservâncias aos deveres funcionais por parte do servidor. Sendo esta falta grave, desse modo, recai em tese, tal conduta amolda-se aos arts. 177, VI c/c art.189, todos do R.J.U.;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado – membro, e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 654952

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VINCULO DE SERVIDOR

- Término de Vínculo: 01/05/2021

Motivo: FALECIMENTO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: JUNHO RODRIGUES FREITAS

Matrícula: 54180135/1 - Função: MOTORISTA

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 654889

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 466/2021 – GAB/SEAP

Belém/PA, 04 de maio de 2021.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELISONEIDE DE NAZARÉ FREITAS RODRIGUES, Gerente de Ensino Acadêmico, matrícula nº 5535034, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 002.2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- Seap e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção, o qual tem por objeto a implementação da oferta de ensino da educação básica no Centro de Recuperação de Redenção, por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, bem como atender a remição de pena, por meio da implementação do Projeto de "Remição de Pena pela Leitura", a fim de